



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, respeitando os valores unitários, conforme discriminados a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Cesta para papéis, em fibra de celulose</b> , na cor preta, arco superior e inferior em inox, capacidade de 10 litros, Altura 25cm e Diâmetro 23cm (com variação de +/- 10%). Cód. TJBA 002.006.001	un.	250	R\$ 49,54	R\$ 12.385,00
2	<b>Cesto para lixo, plástico, telado</b> , capacidade de 10 litros, medidas aproximadas: Altura: 28,0cm – Diâmetro: 26,5cm. Cores opcionais: preto, branco, marrom, cinza. Cód. TJBA002.006.003.	un.	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
3	<b>Pano p/ copa, em algodão lavado</b> , acabamento nas bordas e livres de estampas, dimensões aproximadas de 40 x 70cm,. Cód. TJBA 002.022.001	un.	150	R\$ 3,37	R\$ 505,50
4	<b>PAPEL, higiênico, neutro</b> , folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA. Cód. TJBA 002.023.002.	pc.	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
5	<b>Detergente líquido, neutro</b> , concentrado, hipoalergênico, com excelente ação desengordurante, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA. Cód. TJBA 002.011.002	un.	1.500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
6	<b>Álcool, etílico em gel</b> , a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml. Atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cód. TJBA 002.035.001.	un.	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
7	<b>Esponja, para limpeza</b> , dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70	un.	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00



	mm(largura) x 18 mm (espessura). Cód. 002.014.001.				
8	<b>Desinfetante, líquido</b> , fragrância de lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 20 litros. Cód. 002.008.001.	un.	500	R\$ 43,84	R\$ 21.920,00
9	<b>PAPEL TOALHA, interfolhado, 02 dobras</b> , com dimensões mínimas de 21 cm (largura) e mínimo de 23 cm e máximo 27 cm (comprimento), com variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas com peso mínimo de 1.400 gramas, podendo variar +/-2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, contendo 1000 folhas.	cx.	35.000	R\$ 13,95	R\$ 488.250,00
10	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , perolado, aroma erva-doce, para higienização das mãos, pronto para o uso, fornecido em bombona de 5 LITROS, fechada e fabricada em material plástico branco opaco, rígido, com identificação, tampa e lacre, deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade e nº do lote de fabricação, o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, conforme RDC nº 04 de 30/01/2014. Cód. TJBA 002.029.003.	un.	3.000	R\$ 22,88	R\$ 68.640,00
11	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 300 m (comprimento) com variação de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 4.800 gramas, podendo variar +/-2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito	un.	7.000	R\$ 32,46	R\$ 227.220,00



de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, contendo 8 rolos. Cód. TJBa 002.023.003.					
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					<b>R\$ 845.333,50</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens acima listados faz-se necessário para a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza durante as atividades laborativas prestadas por servidores, magistrados, prestadores de servidores e usuários nas diversas unidades do Poder Judiciário da Bahia do Interior do Estado e da capital. Os itens são, portanto, indispensáveis ao enfrentamento da COVID-19.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- 3.1. Os produtos suprimentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101 tel. (71) 3360-2400 obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor receberá, por e-mail, cópia do instrumento contratual, devendo o mesmo ser devolvido assinado à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. O descumprimento deste prazo ensejará a convocação do fornecedor subsequente bem como aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. O Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário de Justiça Eletrônico;
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. A contratada obriga-se a efetuar a entrega dos materiais, objetos desta licitação, devidamente acondicionados, em embalagens íntegras, sem sinais de violação, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e o registro do Ministério da Saúde, além da nota fiscal correspondente;
- 3.6. O transporte dos itens, seja ele de que tipo for, deve observar as normas adequadas às embalagens e volumes, evitando violação das embalagens, danos aos produtos, bem como protegê-los contra riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas;
- 3.7. A fiscalização dos materiais e medicamentos, objetos desta licitação, será efetuada pela Coordenação de Distribuição – CODIS;
- 3.8. Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação ([www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm));
- 3.9. Os produtos deverão obedecer, no que couber, às normas da Agência de Vigilância Sanitária ANVISA, em conformidade com as edições mais recentes;
- 3.10. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como: álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:
  - 3.10.1. Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
  - 3.10.2. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), dentro do prazo de validade.
- 3.11. Os produtos deverão ter as seguintes informações no rótulo: fabricante, CNPJ, químico responsável, CRQ, registro na ANVISA/MS; telefone de atendimento ao consumidor.



**3.12.** Para produtos sanitários oriundos da madeira (papel higiênico, toalha de papel, guardanapo, lenço etc.), deve ser apresentada ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010.

3.12.1. Observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSCSTD- 40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou FSC;

**3.13.** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

**3.14.** É vedada a substituição da marca dos produtos cujos preços tenham sido registrados.

3.14.1. Caso haja impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, o fornecedor deverá, por escrito, apresentar justificativa com os documentos de comprovação. O pedido será analisado pelo CONTRATANTE que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

**3.15.** Se consideradas insatisfatórias as condições dos objetos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades;

3.15.1. Os materiais rejeitados serem recolhidos e substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

3.15.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

**3.16.** Os itens serão entregues ao longo da vigência da Ata, na medida em que surjam as demandas.

#### **4. VALIDADE**

**4.1.** Na data da entrega, a validade dos itens não deve ter sido ultrapassada em 20% (vinte por cento) do seu total;

**4.2.** Os itens 5, 6, 8 e 10 devem ter validade mínima de 12 (doze) meses.

#### **5. AMOSTRAS / CATÁLOGOS**

**5.1.** O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;

**5.2.** O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

**5.3.** A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação

**5.4.** A critério do pregoeiro, poderá ser solicitada amostra de material para análise da conformidade pela equipe da Diretoria de Assistência à Saúde.

**5.4.1.** A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30;

**5.4.2.** A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

**5.4.2.1.** A não apresentação no prazo estipulado ensejará na desclassificação do licitante

**5.4.3.** A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação,



data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame

- 5.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
- 5.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- 5.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;
- 5.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

## 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. No ato da entrega, os objetos serão recebidos PROVISORIAMENTE para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 6.2. Os objetos serão recebidos DEFINITIVAMENTE em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 6.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 6.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os objetos em conformidade com as descrições, quantidades e especificações técnicas contida em edital nos dias e horários de expediente da Administração e nos locais determinados, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 7.9. Efetuar, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.10. Trocar, às suas expensas, o item que vier a ser recusado;
- 7.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 7.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 7.13. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos relacionados à execução do objeto deste edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.5. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA